



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 311/2014/PS-GSE

Brasília, 20 de novembro de 2014.

A Sua Excelência o Senhor
Senador FLEXA RIBEIRO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

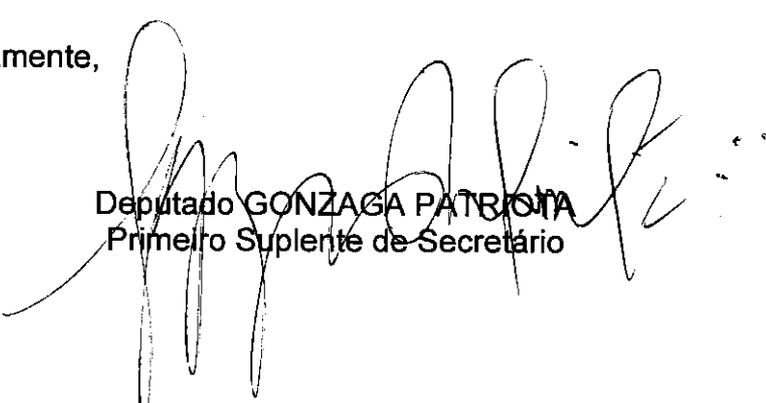
Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado o Substitutivo oferecido por essa Casa ao Projeto de Lei nº 1.185, de 2007, da Câmara dos Deputados (PLC nº 91, de 2012), que "Altera a Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para incluir a não violação de regras *antidoping* como requisito adicional a ser cumprido por atletas candidatos ao benefício e instituir penalidade aos bolsistas que violarem as regras *antidoping*".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 18.11.14.

Atenciosamente,


Deputado GONZAGA PATRIOTA
Primeiro Suplente de Secretário

Da: SGM/CD (COAPP/SÉRAU)
Para: SGM/SF (a/c _____)
RECEBI O ORIGINAL
Data: 20/11/2014 Hora: 17:54
Nome: FLEXA Ponto: 26563